

RESOLUÇÃO Nº 24/2004

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **741.130/04-88** – Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores - DAOCS;

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 16 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO a proposta do Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho Universitário no ano de 2005, apresentada pelo DAOCS;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º As Sessões Ordinárias do Conselho Universitário dar-se-ão, no ano de **2005**, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIA	
JANEIRO	27	(quinta-feira)
FEVEREIRO	24	(quinta-feira)
MARÇO	31	(quinta-feira)
ABRIL	28	(quinta-feira)
MAIO	19	(quinta-feira)
JUNHO	30	(quinta-feira)
JULHO	28	(quinta-feira)
AGOSTO	25	(quinta-feira)
SETEMBRO	29	(quinta-feira)
OUTUBRO	27	(quinta-feira)
NOVEMBRO	24	(quinta-feira)
DEZEMBRO	15	(quinta-feira)

Art. 2º Caso haja qualquer impedimento para que a Sessão se dê na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

Art. 3º O horário de início das Sessões será às 14 horas e 30 minutos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004.

REINALDO CENTODUCATTE
NA PRESIDÊNCIA